



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2019**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 10 de Dezembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA** que **“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 140, "CAPUT", DA RESOLUÇÃO Nº 096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993 - REGIMENTO INTERNO CAMERAL”**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 16/12/2019.

Este é o Relatório.

A presente proposição tem por objetivo modificar o caput do art. 140 do Regimento Interno Cameral que prevê o período da Sessão Legislativa Anual da Câmara Municipal de Colatina.

Quanto à competência para a propositura do presente projeto de resolução temos que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto atender ao disposto no art. 225, inciso II, da Resolução nº 96/1993.

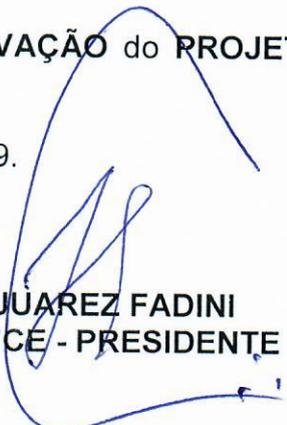
No que se refere ao mérito tem-se que a modificação do art. 68 da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal se faz necessária, visto a Emenda à Lei Orgânica nº 029/2019 que alterou o período anual das realizações das sessões legislativas ordinárias desta Casa de Leis.

Assim, temos que o referido projeto de resolução atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade, sendo que assim esta Comissão não vê óbice quanto a encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO** esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2019**.

Sala das Comissões, em 16 de Dezembro de 2019.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
PRESIDENTE

  
**JUAREZ FADINI**  
VICE - PRESIDENTE

  
**ZAQUEU ALVES PEREIRA**  
MEMBRO